

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Juazeiro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

CANCELAMENTO DO CARNAVAL ANTECIPADO DE JUAZEIRO/BA 2025



CANCELAMENTO DO CARNAVAL ANTECIPADO DE JUAZEIRO/BA 2025



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 059/2025

Página 1 de 1

Dispõe sobre o cancelamento da Edição 2025 do Carnaval Antecipado de Juazeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 054/2025, publicado na Edição nº 4.492, Ano XIII, de 9 de janeiro de 2025, que trata da situação de emergência na saúde pública, evidenciada pela falta de pagamento da folha de pessoal dos servidores da saúde, bem como parte do 13º salário, além da insuficiência de profissionais, insumos e equipamentos médicos;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 035/2025, publicado na Edição nº 4.482, Ano XIII, de 3 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a calamidade financeira decorrente do elevado endividamento do Município, abrangendo a Administração Pública Direta e Indireta, principalmente no tocante à Saúde e à Educação;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2025 (Ref. IDEA nº 598.9.6852/2025), de 9 de janeiro de 2025, do Ministério Público do Estado da Bahia, que alerta a atual gestão sobre aspectos importantes relacionados à realização do carnaval, os quais, na visão do órgão ministerial, poderiam colocar em risco direitos básicos da população juazeirense, especialmente no que se refere à saúde e à segurança pública;

CONSIDERANDO ainda que a mencionada Recomendação nº 001/2025 do MP/BA destaca a ausência de manutenção recente das placas da Orla I, trecho de passagem regular dos trios elétricos, fato que poderia comprometer a segurança dos foliões,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Carnaval Antecipado de Juazeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de janeiro de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município